

Oficio 334/2015/SPGFEA

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Aos Orientadores dos Programas de Pós-Graduação da FEA/USP

Na reunião da Comissão de Pós-Graduação do dia 28 de abril de 2015 foi discutida a questão relativa à realização de defesa de dissertação/tese fora do horário de funcionamento da Secretaria da Pós-Graduação que é das 9 as 13 e das 14 às 17h00.

Considerando que:

- Para realizar a defesa, além do funcionário para providenciar os documentos ainda há a necessidade de apoio técnico no que diz respeito a equipamentos, preparo de salas, tanto pré como pós defesa;
- 2. As defesas de dissertação/tese oficialmente podem ter duração máxima de três e cinco horas respectivamente e
- 3. Houve a transferência da funcionária que cobria o horário das 13 as 21h00 e a necessidade de readequação da seção;

A CPG decidiu recomendar que a realização das defesas tenha início compreendido entre 9 e 16h. Adicionalmente, recomenda que os horários para realização dos exames de qualificação também estejam compreendidos no horário que respeite o expediente de cada secretaria de coordenação de programa.

Cordialmente,

Prof^a Dr^a Maria Dolores Montoya Diaz Presidente da CPG-FEA